



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

**Nº 005/2022**

De 02 de setembro de 2022.

**DATA DE ABERTURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2022

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL

**HORÁRIO:** 09H

**TIPO:** REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09 (nove) horas do dia 05 de outubro de 2022** realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade receber propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios, cuja direção e julgamento será realizada pela sua Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 030/2022, conforme a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital.

**01. CONDIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** A presente licitação subordina-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e para fins de julgamento será do tipo **REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**.

**02. OBJETO.**

**2.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para entrega parcelada quando deles o Município tiver necessidade, conforme quantidades e especificações constantes na tabela do Anexo IV.

**2.2.** A quantidade constante na tabela refere-se a um período de 6 (seis) meses, podendo, no entanto, não ser solicitada na sua totalidade, bem como poderão haver acréscimos legais, conforme a necessidade da Administração.

**2.3.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se responsabilizará(ão) pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

**2.4.** No momento da abertura das propostas, as empresas participantes do certame, **deverão apresentar amostras dos alimentos**, para eventuais testes de laboratório ou de degustação e comparação quando da entrega do alimento, **exceto as frutas, verduras e produtos congelados por serem “in natura”**, sendo que a não apresentação de quaisquer amostras de alimentos solicitadas **acaretará a desclassificação do item referente à mesma na proposta financeira**.

**2.5.** Todos os produtos embalados, deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, com:

- a) Registro do produto (definitivo, não bastando protocolo de encaminhamentos ou pedidos de registro), quando necessário, conforme as determinações da Resolução Nº 23, de 15 de março de 2000 (DOU 16/03/2000) da Diretoria Colegiada da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Agência Nacional de Vigilância, salvo os gêneros considerados alimentos “in natura”.

- b) Composição do produto impresso na embalagem, na forma da legislação em vigor;
- c) Valor calórico e sua composição impressa na embalagem, se necessário, na forma da legislação em vigor.

**2.6.** O alimento, quando entregue, estará sujeito a controle de análise laboratorial, mediante coleta de amostras, ficando o pagamento condicionado ao resultado. O controle analítico deverá ser feito para avaliar os aspectos de ordem sanitária, conformidade do gênero alimentício (PIQ's) e dizeres de rotulagem.

**2.7.** No momento da entrega deverá ser observado o prazo de validade conforme consta no objeto cotado.

**2.8.** A merenda escolar deverá ser entregue na EMEF Duque de Caxias, na Rua Novos Horizontes, nº 76 e na EMEI Sementinhas do Bem, na Rua Novos Horizontes, nº 51, Centro. A entrega será de forma parcelada durante o período de vigência da ata de registro de preços e de acordo com as quantias solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sempre acompanhado de representante da Administração, para conferência e aceite.

**2.9.** O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, conforme Decreto Municipal nº 021/2016, após a entrega dos produtos, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### **03. FASES DA LICITAÇÃO.**

**3.1.** Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, fechados e indevassáveis.

### **04. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**4.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem as exigências deste edital, além de atenderem todas as demais condições da Lei 8.666/93.

**4.2.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

**4.3.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público. Para autenticação por servidor público do Município de Boa Vista do Sul, os documentos deverão ser apresentados até às 16h30min do dia anterior ao da abertura do certame, ou, ainda, poderão ser autenticadas as cópias às vistas dos originais no momento da sessão. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou estarem ilegíveis;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria licitante:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, consolidado ou acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) Prova de regularidade com a **Dívida Ativa da União/Receita Federal**, na forma da Lei, em vigor, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante, em vigor, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, em vigor, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943;
- h) Certidão negativa de **falências e recuperação judicial**, fornecida pelo distribuidor do foro da comarca da matriz da licitante e expedida em nome/CNPJ da matriz, ou emitida pela internet, com vencimento não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;
- i) Declaração assinada pelo representante legal da Empresa de que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- j) Declaração de que **não emprega menores** de idade em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo III;
- k) Comprovação da regularidade de suas instalações, através do **Alvará de Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária (Saúde)**, segundo legislação vigente, compatível ao que se propõe a fornecer;
- l) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- m) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de-habilitação declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 4.3 deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**4.3.1.** A licitante que não apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitada, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda, fechado.

**4.3.2.** A microempresa e empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3, alíneas "l" ou "m" que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.3.3.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

**4.3.4.** O prazo de que trata o item 4.3.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.3.5.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no item 14 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.4. Fase de proposta financeira:**

**4.4.1.** O envelope relativo à Proposta Financeira - ENVELOPE Nº 02 - de todas as licitantes, deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- ❖ A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
  - a)** razão social da empresa, endereço, CNPJ, inscrição estadual;
  - b)** preço unitário e total de acordo com o Modelo de Proposta Financeira (Anexo IV), indicado em moeda corrente nacional;
  - c)** marcas dos produtos cotados;
  - d)** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes da proposta financeira;
  - e)** prazo e condições de entrega: conforme Edital (item 10);
  - f)** data, assinatura e identificação do signatário;
  - g)** carimbo CNPJ da empresa.

**4.4.2.** Como critério de aceitabilidade de preços, **não serão admitidas propostas com preços superiores ao do Demonstrativo de Orçamento** (Anexo VII), elaborado pelo Município.

**4.4.3.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou total acima dos orçados pela Administração, como também os inexequíveis, na forma do que dispõe o § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, com a alteração que lhe deu a Lei nº 9.648/1998.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**4.4.4.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**4.4.5.** Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos, desclassificando-se a oferta que informar condição diversa.

**4.4.6.** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, equipamentos, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**4.4.7.** As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão de Licitação para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá.

**4.4.8.** O preço apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

**4.4.9.** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

## **05. FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**5.1.** Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

**a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.  
DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES)  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.  
DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES)  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

## **06. RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO.**

**6.1.** Os envelopes de habilitação e proposta financeira, serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470, até o dia **05 de outubro de 2022, às 09 (nove) horas, horário de Brasília.**

**6.2.** A Comissão receberá simultaneamente do representante da Empresa, a Carta de credenciamento e os Envelopes Nº 01 e 02, abrindo imediatamente o Envelope Nº 01, rubricando todos os documentos nele contidos e observando se estão de acordo com exigido no item 4.3. A seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão.

**6.3.** Os documentos permanecerão com a Comissão, para análise e posterior julgamento da fase de habilitação.

**6.4.** As propostas de todas as licitantes interessadas serão recebidas do representante credenciado da Empresa, no local, dia e hora assinalados neste Edital, pela Comissão de Licitação, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6.4.1.** Abertos os trabalhos pela Comissão, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes Nº 01 e 02, não sendo tolerado atrasos, bem como, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas apresentadas.

**6.5.** Não será admitida em qualquer fase da Licitação, preposto que não esteja credenciado nos termos do Anexo I, deste Edital.

**6.6.** A Comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados. Neste caso fixará o dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO das Empresas. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e as licitantes rubricarão os ENVELOPES Nº 02, os quais continuarão em poder da Comissão.

**6.7.** Serão inabilitadas as Empresas que:

- a. Não atenderem às condições estabelecidas neste Edital;
- b. A documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e tampouco os originais das mesmas para autenticação da Comissão;
- c. Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- d. Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 4.3, conforme o caso, ou em desacordo com o mesmo.

**6.8.** A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**6.9.** Vencida a fase da HABILITAÇÃO, no local, data e hora determinados pela Comissão, serão por ela abertos os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA. Preliminarmente, serão devolvidos intactos os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA das Empresas inabilitadas, aos interessados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelope aberto.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas de Empresas que:

- a. não atenderem ao critério de aceitabilidade de preços;
- b. estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

c. contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.

**6.11.** Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar a **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário, classificando-se as demais licitantes por ordem decrescente de preço.

**6.12.** Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.

**07 – CRITÉRIO DE DESEMPATE.**

**7.1.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3 deste edital.

**7.2.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**7.3.** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**7.4.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.01.01 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.
- c. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**7.5.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.6.** O disposto nos itens 7.1 a 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências deste edital.

**7.7.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**08 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** Concluída a análise das propostas e a homologação do resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem a Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Extrato da Ata de Registro de Preços será publicado de acordo com o Decreto Municipal nº 063, de 19 de novembro de 2018, e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**8.3.** Serão também registrados os fornecedores, na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente, na forma do Decreto Municipal nº 063, de 19 de novembro de 2018, e do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

**8.4.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

**09 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou enquanto houver quantidades de produtos a serem entregues (o que ocorrer primeiro).

**10 - DA FORMA DE ENTREGA E DO LOCAL DA ENTREGA:**

**10.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.

**10.2.** O fornecedor deverá retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 2 (dois) dias contados de sua convocação, sob pena de ter o seu registro cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

**10.3.** O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados de cada comunicação da Secretaria competente, via carta, fax, telefone ou e-mail.

**10.4.** O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.5.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão entregar os produtos, mediante autorização de compra, ou outro instrumento similar, emitida pela Administração, na EMEF Duque de Caxias, na Rua Novos Horizontes, nº 76, ou na EMEI Sementinhas do Bem, na Rua Novos Horizontes, nº 51.

**10.6.** A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

**11- DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

**11.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**11.2.** Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**11.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**12 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidores da Prefeitura Municipal, dotados de amplos poderes para tanto.

**12.2.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e do(s) produto(s) fornecidos.

**12.3.** Caberá à fiscalização, por parte dos servidores responsáveis ao receber os materiais, emitir o competente Termo de Recebimento Provisório, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

**12.4.** A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento dos produtos, para fazer a conferência dos mesmos e verificar se atendem as condições exigidas no edital, prazo após o qual poderá ser dado o recebimento definitivo do(s) produtos(s).

**12.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**12.6.** Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes neste Edital. Verificada a desconformidade dos materiais, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento de comunicado da Fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**12.7.** Em caso de aprovação dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

**13 - DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** O pagamento será efetuado obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, conforme Decreto Municipal nº 021/2016, após a entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

**13.2.** As despesas decorrentes do presente processo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00	5521	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00	5671	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00	5851	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
RECURSO	1035	PNAEP
3.3.90.30.07.00	5861	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**13.3.** As empresas que não possuem conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul), Caixa Econômica Federal, Sicredi ou Banco do Brasil S/A, deverão emitir documento para pagamento com código de barras (boleto bancário), pagável em qualquer agência bancária, ou, será efetuada transferência bancária, em conta com o mesmo CNPJ mencionado no contrato/empenho, sendo que os custos de transação serão arcados pela empresa contratada.

**13.4.** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”.

**13.5.** Em sendo optante do “SIMPLES” a CONTRATADA deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição, bem como declaração firmada por Contador indicando em qual Anexo da LC nº 123/06, em qual faixa de tributação a mesma se enquadra e qual o percentual que deverá ser descontado referente ao ISSQN. O descumprimento da exigência contida neste item ocasionará o não pagamento do valor até a regularização desta reivindicação.

**13.6.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## **14 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**14.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratadas, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**14.1.1** Advertência;

**14.1.2.** multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com os itens descritos abaixo, que deverá(ão) ser recolhida(s) por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

meio de Guia de Recolhimento Municipal, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) pelo atraso injustificado no início e/ou conclusão da entrega dos materiais, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco centésimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- b) pela não entrega dos materiais, sem justa causa, será aplicada multa na razão de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) quando da reincidência em irregularidade notificada pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) pela subcontratação não permitida será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, e no caso de reincidência será cancelada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- e) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- f) pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 2% (dois por centos) até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela licitante vencedor, podendo, também, ser anulada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**14.2.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**14.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**15.01** - Decairá do direito de impugnar perante a Administração Pública Municipal, os termos do presente Edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.02** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

**15.03** – Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolada de acordo com o disposto no item 12.4, obedecido o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

**15.04** – Eventuais impugnações ao edital ou recursos contra as decisões proferidas deverão ser enviadas ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, exclusivamente através do e-mail [licitacao@boavistasul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistasul.rs.gov.br).

**15.05** – Para fins de recursos, em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**15.06** – O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão considerados.

**15.07** – Os recursos e a representação devem ser datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal do licitante devidamente constituído.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**16.1.** Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da lei régia.

**16.2.** Não serão admitidas nesta licitação Empresas que estiverem impedidas de licitar.

**16.3.** A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**16.4.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III- Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V – Modelo da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Decreto Nº 063, de 19 de novembro de 2018;

Anexo VII – Demonstrativo de Orçamento;

Anexo VIII – Termo de Desistência.

**16.5.** A comunicação entre o Município e as empresas licitantes se dará por escrito, quando for necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**16.6.** Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (054) 3435-5366, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, onde o presente Edital poderá ser obtido.

Boa Vista do Sul, 02 de setembro de 2022.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital encontra-se revisado e  
aprovado nos termos da  
Lei Federal nº 8.666/93

Carina Carminatti Milchareck  
OAB/RS 98.592  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

**CREDENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a Empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO, acima qualificado, para ser seu representante, na licitação Modalidade Concorrência Nº 005/2022, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa Credenciadora





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da Empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Concorrência Nº 005/2022, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de Empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

AO  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL**  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA EMANCIPAÇÃO, nº 2.470.  
95727-000 – BOA VISTA DO SUL – RS

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Modalidade Concorrência Nº 005/2022, apresentando a seguinte proposta financeira:

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	124	KG	ABACATE - DE 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO.			
2	315	UN	ABACAXI GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM PESO MINIMO DE 1.5KG POR UNIDADE			
3	66	KG	ABOBORA CABOTIA - UNIDADE MEDIA, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM PODRIDOES.			
4	70	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA E SEM FERIMENTOS			
5	70	EMB	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EM EMBALAGEM DE 400G, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
6	35	PAC	ACUCAR CRISTAL 5 KG BRANCO, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
7	10	PAC	ACUCAR CRISTAL, BRANCO, PACOTE COM 2KG, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
8	40	KG	ACUCAR MASCAVO COM COLORACAO PROPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATOXICA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
9	87	KG	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM REGISTRO DA ORIGEM, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG (PESO LIQUIDO)			
10	20	KG	ALHO, CABECA MEDIA, SEM PODRIDOES, SEM SUJIDADES, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES			
11	40	KG	AMIDO DE MILHO, 1KG, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - PACOTE 1KG			
12	100	KG	APRESUNTADO FATIADO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG, COM DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, REFRIGERADO.			
13	16	PAC	ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	51	PAC	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE DE 5KG VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
15	120	LT	ATUM EM OLEO COMESTIVEL - LATA DE 170G, COM DATA DE VALIDADE MINIMA. DE 1 ANO A CONTAR A DATA DA ENTREGA			
16	60	UN	ATUM RALADO 170G			
17	60	PAC	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT. 500G, VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.			
18	15	UN	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500ML, INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
19	250	KG	BANANA CATURA DE BOA QUALIDADE, COM MATURACAO MEDIA, ASPECTO FIRME, CASCA BEM AMARELA , SEM SUJIDADE, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES			
20	250	KG	BANANA PRATA, 1A QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS E OU DEFEITOS E COM PONTO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA			
21	1.500	UN	BARRA DE CEREAL 25G DIVERSOS SABORES, SEM EDULCORANTES E ADOCANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
22	260	KG	BATATA INGLESA, ROSA, MEDIA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS			
23	80	KG	BETERRABA - 1A QUALIDADE, MEDIA, ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA.			
24	200	PAC	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, SALGADO. ASSADO E CROCANTE, ISENTO DE GLUTEN, FORMATO ARGOLA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 90G, NAO QUEBRADOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
25	60	PAC	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO - FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, NAO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 335 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ZERO GORDURA TRANS.			
26	10	PAC	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - INGREDIENTES:AMIDO DE MILHO, ACUCAR, OVOS LEITE EM PO, MARGARINA E SAL. CONTEM BICARBONATO DE AMONIA, NAO PODERA CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: INDICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 100G. ZERO GORDURA TRANS			
27	80	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE, 350G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28	80	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. 350G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
29	140	PAC	BISCOITO SALGADO, 350G, TIPO CREAM CRACKER, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA			
30	70	PAC	BISCOITO TIPO MAISENA DOCE, PCT. 350G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA			
31	120	UN	BROCOLIS PADRAO MEDIO E UNIFORME			
32	45	UN	CACAU EM PO 100%, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.			
33	20	UN	CAFE EM PO GRANULADO, EMBALAGEM COM TAMP A DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
34	20	EMB	CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMB. C/200G C/TAMPA, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
35	175	UN	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 20G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.			
36	150	KG	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO - MAGRA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM CARIMBO DO CISPOA OU SIF			
37	300	KG	CARNE DE 1A QUALIDADE, EM ISCAS, FRESCA, COM ODOR NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.			
38	375	PAC	CARNE DE PEIXE - FILE DE TILAPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FILE INTEIRO OU FATIADO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS CADA, CONGELADOS A-12 C. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUIDA DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICRORGANISMOS. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELAO EM PERFEITAS CONDICOES ESTRUTURAI S, PADRONIZADAS E LACRADAS. PACOTE DE 400G			
39	220	KG	CARNE MOIDA DE 1A QUALIDADE, FRESCA, C/ODOR NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, CONTENDO NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
40	180	KG	CARNE SUINA, INSPECIONADA, TIPO FILE, SEM OSSO E SEM PELE- CORTADO EM CUBOS, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUIN TES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CAME, CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
41	170	KG	CEBOLA BRANCA, PADRAO UNIFORME, SEM PODRIDOES			
42	100	KG	CENOURA - NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME			
43	250	CX	CEREAL MATINAL CAIXA COM 200G, FLOCOS DE MILHO, SEM ACUCAR, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A/C DATA DE ENTREGA			
44	130	CX	CHA DE ERVAS EM SACHES CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10G, DIVERSOS SABORES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
45	60	KG	CHUCHU - PADRAO MEDIO E UNIFORME, ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.			
46	30	PAC	COCO RALADO, PCT. 100G, PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLASTICA, INTEGRAL, ATOXICA, CONTENDO NO MINIMO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
47	25	PAC	COLORIFICO, EM PO FINO HOMOGENEO, 200G, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
48	100	KG	CORTE CONGELADO DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI), CONGELADO, IN NATURA, FILES PORCIONADOS EM TAMANHOS PROPORCIONAIS. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CAME, CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
49	128	UN	COUVE - FLOR - PADRAO MEDIO E UNIFORME.			
50	80	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51	60	PAC	CRAVO DA INDIA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 GRAMAS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
52	10	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) SEM LACTOSE, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 200G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TOAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
53	85	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 300G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA			
54	60	UN	DOCE CREMOSO DE UVA ORGANICO, - POTE DE VIDRO DE 280G, COMPROVACAO DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO ORGANICO, MEDIANTE APRESENTACAO DA CERTIFICACAO ORGANICA.			
55	12	UN	DOCE DE FRUTAS, POTE 400G			
56	250	EMB	ERVILHA, EMBALAGEM COM 170G, EMBALAGEM VEDADA DE 170G DRENADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA			
57	60	UN	ESPINAFRE - FRESCO, MACO MEDIO, SEM FERIMENTOS.			
58	270	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 300G, EMBALAGEM VEDADA DE 300G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA			
59	120	UN	FARELO DE AVEIA, PACOTE DE 500G, COM DATA DE VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.			
60	160	KG	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
61	20	UN	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 400G, COM DATA DE VALIDADE DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
62	32	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01KG, VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
63	16	KG	FARINHA TRIGO ESPECIAL 01 KG VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
64	85	PAC	FARINHA TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05 KG VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
65	160	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 2, EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 1 QUILOGRAMA COM PROCEDENCIA NOME DO PRODUTO GRUPO/CLASSE/TIPO DE FEIJAO NOME DO PRODUTOR, LOCALIDADE, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
66	160	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
67	40	PAC	FERMENTO EM PO BIOLÓGICO, SECO, PARA PAO EMB. 125G VALIDADE MINIMA 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
68	100	LT	FERMENTO EM PO QUÍMICO, SECO, PARA BOLO LATA C/ 100G VALIDADE MINIMA 24 MESES A/C DA DATA DA ENTREGA			
69	10	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE EM RELACAO A CASEINA. E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ADICIONADA DE FERRO E SELENIO, LATA DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.			
70	50	LT	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO - PARA LACTANTES A PARTIR DO SEXTO MES. E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, LATA DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.			
71	22	UN	IOGURTE SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MINIMO 800 ML COM POLPA DE MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO.			
72	30	KG	KIWI GREEN, 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA			
73	330	KG	LARANJA VALENCIA, GRAUDA, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
74	8	L	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRAOS DE SOJA NAO TRANSGENICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEINAS, CALCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ROTULO CONTENDO A COMPOSICAO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DA ENTREGA			
75	10	UN	LEITE DE VACA, EM PO, ZERO LACTOSE. LEITE INDICADO PARA PESSOAS QUE SOFREM DE INTOLERANCIA A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTACAO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFICIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 380 GRAMAS.			
76	10	L	LEITE UHT ZERO LACTOS, LEITE INDICADO PARA PESSOAS QUE SOFREM DE INTOLERANCIA A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTACAO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFICIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO.			
77	250	EMB	LENTILHA EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
78	70	KG	LIMAO TAHITI, CASCA LISA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO			
79	380	KG	MACA TIPO GALA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA			
80	225	KG	MAMAO FORMOSA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA			
81	75	KG	MANDIOQUINHA - GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS E SEM PODRIDOES.			
82	125	KG	MANGA TOMMY, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.			
83	85	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO.COM NO MINIMO 200G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA			
84	10	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, SEM LACTOSE - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO.COM NO MINIMO 200 G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
85	280	UN	MASSA - TIPO ESPAGUETE, VITAMINADO, NAO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM AGUA ADICIONADA DE OVOS. MASSA SECA COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, SAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO, NO MAXIMO, UMIDADE DE 13%, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO A VITAMINA A, COMPLEXO B, NICOTINAMIDA (PP) E FERRO. A. PODERA SER ADICIONADO APENAS CORANTES NATURAIS. AS MASSAS DEVERAO TRAZER NO ROTULO A DESIGNACAO EXPRESSA DE SUA NATUREZA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
86	14	UN	MASSA - TIPO MACARRAO SEM GLUTEN - MACARRAO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO SEM GLUTEN - SEM LACTOSE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. O PRODUTO DEVER A ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 300 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
87	14	UN	MASSA - TIPO MACARRAO SEM OVOS, PACOTE DE 500G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
88	10	EMB	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN, CONGELADA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 65G CADA (TOTAL 130G), VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
89	90	UN	MASSA TIPO CABELO - PACOTE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.			
90	50	UN	MASSA TIPO LETRINHA/ALFABETO - PACOTE DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
91	190	UN	MASSA TIPO PARAFUSO - PACOTE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
92	50	UN	MELADO PURO DE CANA - LIQUIDO, POTES DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.			
93	170	KG	MELANCIA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.			
94	140	KG	MELAO AMARELO COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.			
95	70	PAC	MILHO PIPOCA, TIPO 1, PACOTE COM 500G, VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
96	250	UN	MILHO, EMBALAGEM VEDADA DE 170G, DRENADO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
97	10	EMB	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO SEM OVOS E SEM LEITE, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
98	200	EMB	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML PARA USO DOMESTICO REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
99	45	PAC	OREGANO SECO, EM EMBALAGEM VEDADA DE 30G, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
100	135	DZ	OVOS TIPO 2 BRANCO, DE GALINHA, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS			
101	130	KG	PAO DE CACHORRO QUENTE - PESO 80G POR UNIDADE, COM ETIQUETA INFORMANDO OS VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE			
102	60	PAC	PAO INTEGRAL FATIADO 500G			
103	16	PAC	PAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
104	220	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DEVIDAMENTE SELADA DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.			
105	160	KG	PERA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.			
106	85	KG	POLVILHO AZEDO, PACOTE 01KG, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
107	180	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS LACRADOS A VACUO, RESFRIADO ENTRE 1 A 10 C, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO NO SIF E MA.			
108	340	UN	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, PACOTE 40G, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO SIF E MA.			
109	45	KG	REPOLHO BRANCO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO(APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG CADA).			
110	35	KG	REPOLHO ROXO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO (APROXIMADAMENTE 1 A 2KG CADA).			
111	50	PAC	SAGU, TIPO 1, PCT. 500G VALIDADE DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
112	80	KG	SAL FINO DE COZINHA IODADO, PCT. DE 1KG			
113	20	KG	SALSICHA RESFRIADA ENTRE 1 A 10 C, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS LACRADOS A VACUO, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS			
114	170	UN	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - LATA DE 250G - SISTEMA ABRE E FECHA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
115	270	UN	TEMPERO VERDE TENRO E FRESCO DE 1A QUALIDADE, MOLHO CONTENDO SALSA E CEBOLINHA			
116	237	KG	TOMATE LONGA VIDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS E SEM PODRIDOES			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
117	30	UN	VINAGRE DE ALCOOL - GARRAFA DE 750 ML, EM GARRAFA DE PLASTICO, ATOXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
118	25	UN	VINAGRE DE MACA SEM ALCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			

\* Deverá constar **APENAS UMA MARCA** por item.

\*\* Preços cotados para entrega na sede do Contratante.

**\*\*\*Deverão acompanhar a proposta, sob pena de desclassificação, as amostras solicitadas no item 2.4.**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da abertura da proposta financeira.

Prazo de entrega: conforme Edital (item 10)

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de \_\_\_\_\_, sito à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Concorrência nº \_\_\_\_/20\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no objeto do Edital do Concorrência nº \_\_\_\_/20\_\_, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 063, de 19 de novembro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1. Os fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados através de contratos específicos ou notas de empenhos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- 5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.
- 5.2. As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
- 5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das \_\_\_\_: \_\_\_\_ às \_\_\_\_: \_\_\_\_ horas.
- 5.4. A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
- 5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (concorrência ou pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.6. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
  - b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.7. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
  - b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
  - c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
  - e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
- 6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
- 6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**7. PENALIDADES**

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de contratadas, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 Advertência;
  - 7.1.2. multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com os itens descritos abaixo, que deverá(ão) ser recolhida(s) por meio de Guia de Recolhimento Municipal, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- a) pelo atraso injustificado no início e/ou conclusão da entrega dos materiais, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco centésimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, a qualquer momento, em decorrência do atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- b) pela não entrega dos materiais, sem justa causa, será aplicado multa na razão de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) quando da reincidência em irregularidade notificada pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) pela subcontratação não permitida será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, e no caso de reincidência será cancelada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- e) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- f) pelo descumprimento das normas relativas à segurança do trabalho, será aplicada multa na razão de 2% (dois por centos) até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, conforme a gravidade da infração cometida pela licitante vencedor, podendo, também, ser anulada a nota empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5. Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2030	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00	5521	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2040	Fornecimento de Merenda Escolar para a Creche Municipal
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00	5671	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.30.07.00	5851	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2038	Fornecimento de Merenda Escolar para o Ensino Infantil
RECURSO	1035	PNAEP
3.3.90.30.07.00	5861	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

### 10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS.

### 12. CÓPIAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

**ANEXO VI**

**DECRETO Nº 063, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ALOÍSIO RISSI** no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica, regulamenta o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, §§ 1º à 6º e 115, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta do Município de Boa Vista do Sul obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

**Art. 2º** O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º No procedimento do registro de preços, serão observadas as formalidades pertinentes à modalidade de concorrência ou pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.

§ 3º Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

- a) quantidades máximas que poderão ser adquiridas;
- b) prazo de validade dos preços registrados;
- c) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

§ 4º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§ 5º Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§ 6º A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.

**Art. 3º** O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados à diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

**Art. 4º** O Órgão Gerenciador a ser designado por meio de Portaria pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento efetuará o registro de preços para materiais e serviços.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

§ 1º O preço registrado pelo Órgão Gerenciador será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

§ 3º As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.

§ 4º A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 5º As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Órgão Gerenciador ser comunicado do ocorrido.

**Art. 5º** A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

§ 1º A não-utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviço, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.

**Art. 6º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 1 (um) ano, computadas todas as prorrogações.

**Art. 7º** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Art. 8º Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.

§ 1º Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

§ 3º Excepcionalmente, o preço cotado poderá ser registrado com base na variação do IPCA/IBGE, no caso de o prazo entre a data da proposta e o da vigência da ata, ultrapassar a 12 (doze) meses, conforme art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 9º** Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de atos para controle e administração do registro de preços, preferencialmente em formato informatizado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**Art. 10.** A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Órgão Gerenciador, que formalizará a contratação correspondente.

**Art. 11.** Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Órgão Gerenciador, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

**Art. 12.** O Órgão Gerenciador fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

- a) o objeto do registrado;
- b) o preço registrado;
- c) o prazo de validade do registro;

§ 1º A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

**Art. 13.** Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**Art. 14.** Mediante a demonstração de vantagem econômica da contratação, a Administração poderá se utilizar da ata de registro de preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da ata.

§ 1º Para a adesão, deverá ser obtida a anuência do órgão que realizou a licitação para o registro de preços.

§ 2º A demonstração da vantajosidade econômica a que se refere o caput deste artigo se fará através de pesquisa de mercado composta por, no mínimo, três orçamentos para o mesmo bem registrado, de fornecedores distintos e identificados.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.**

ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

**ANEXO VII**

**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$
1	124	KG	ABACATE - DE 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO.	R\$ 8,55
2	315	UN	ABACAXI GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM PESO MINIMO DE 1.5KG POR UNIDADE	R\$ 7,66
3	66	KG	ABOBORA CABOTIA - UNIDADE MEDIA, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM PODRIDOES.	R\$ 5,43
4	70	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA E SEM FERIMENTOS	R\$ 6,29
5	70	EMB	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EM EMBALAGEM DE 400G, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,67
6	35	PAC	ACUCAR CRISTAL 5 KG BRANCO, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 24,30
7	10	PAC	ACUCAR CRISTAL, BRANCO, PACOTE COM 2KG, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTAS NA LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 8,99
8	40	KG	ACUCAR MASCAVO COM COLORACAO PROPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATOXICA, PCT DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 11,91
9	87	KG	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM REGISTRO DA ORIGEM, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG (PESO LIQUIDO)	R\$ 7,26
10	20	KG	ALHO, CABECA MEDIA, SEM PODRIDOES, SEM SUJIDADES, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	R\$ 31,50
11	40	KG	AMIDO DE MILHO, 1KG, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - PACOTE 1KG	R\$ 9,72
12	100	KG	APRESUNTADO FATIADO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG, COM DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, REFRIGERADO.	R\$ 22,93
13	16	PAC	ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,88
14	51	PAC	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE DE 5KG VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	R\$ 24,50
15	120	LT	ATUM EM OLEO COMESTIVEL - LATA DE 170G, COM DATA DE VALIDADE MINIMA. DE 1 ANO A CONTAR A DATA DA ENTREGA	R\$ 8,70
16	60	UN	ATUM RALADO 170G	R\$ 8,70
17	60	PAC	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT. 500G, VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,11
18	15	UN	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500ML, INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 32,25
19	250	KG	BANANA CATURA DE BOA QUALIDADE, COM MATURACAO MEDIA, ASPECTO FIRME, CASCA BEM AMARELA , SEM SUJIDADE, AMASSADOS, FUNGOS OU VERMES	R\$ 4,85
20	250	KG	BANANA PRATA, 1A QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS E OU DEFEITOS E COM PONTO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 6,23
21	1.500	UN	BARRA DE CEREAL 25G DIVERSOS SABORES, SEM EDULCORANTES E ADOCANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 1,88
22	260	KG	BATATA INGLESA, ROSA, MEDIA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	R\$ 5,95
23	80	KG	BETERRABA - 1A QUALIDADE, MEDIA, ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 7,08



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$
24	200	PAC	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, SALGADO. ASSADO E CROCANTE, ISENTO DE GLUTEN, FORMATO ARGOLA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 90G, NAO QUEBRADOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 7,15
25	60	PAC	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO - FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, NAO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 335 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ZERO GORDURA TRANS.	R\$ 6,04
26	10	PAC	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - INGREDIENTES:AMIDO DE MILHO, ACUCAR, OVOS LEITE EM PO, MARGARINA E SAL. CONTEM BICARBONATO DE AMONIA, NAO PODERA CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: INDICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 100G. ZERO GORDURA TRANS	R\$ 7,27
27	80	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE, 350G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 7,90
28	80	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. 350G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,60
29	140	PAC	BISCOITO SALGADO, 350G, TIPO CREAM CRACKER, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	R\$ 7,35
30	70	PAC	BISCOITO TIPO MAISENA DOCE, PCT. 350G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	R\$ 6,95
31	120	UN	BROCOLIS PADRAO MEDIO E UNIFORME	R\$ 6,55
32	45	UN	CACAU EM PO 100%, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,12
33	20	UN	CAFE EM PO GRANULADO, EMBALAGEM COM TAMPA DE 100G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 12,30
34	20	EMB	CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMB. C/200G C/TAMPA, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 18,12
35	175	UN	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 20G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,98
36	150	KG	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO - MAGRA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM CARIMBO DO CISPOA OU SIF	R\$ 30,50
37	300	KG	CARNE DE 1A QUALIDADE, EM ISCAS, FRESCA, COM ODOR NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.	R\$ 50,40
38	375	PAC	CARNE DE PEIXE - FILE DE TILAPIA, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FILE INTEIRO OU FATIADO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS CADA, CONGELADOS A-12 C. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUIDA DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU ACAO DE MICRORGANISMOS. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDICOES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. PACOTE DE 400G	R\$ 24,99
39	220	KG	CARNE MOIDA DE 1A QUALIDADE, FRESCA, C/ODOR NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, CONTENDO NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 42,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$
40	180	KG	CARNE SUINA, INSPECIONADA, TIPO FILE, SEM OSSO E SEM PELE-CORTADO EM CUBOS, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CAME, CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 28,39
41	170	KG	CEBOLA BRANCA, PADRAO UNIFORME, SEM PODRIDOES	R\$ 5,70
42	100	KG	CENOURA - NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME	R\$ 5,80
43	250	CX	CEREAL MATINAL CAIXA COM 200G, FLOCOS DE MILHO, SEM ACUCAR, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A/C DATA DE ENTREGA	R\$ 8,29
44	130	CX	CHA DE ERVAS EM SACHES CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10G, DIVERSOS SABORES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 3,98
45	60	KG	CHUCHU - PADRAO MEDIO E UNIFORME, ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 4,95
46	30	PAC	COCO RALADO, PCT. 100G, PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLASTICA, INTEGRADA, ATOXICA, CONTENDO NO MINIMO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,03
47	25	PAC	COLORIFICO, EM PO FINO HOMOGENEO, 200G, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,26
48	100	KG	CORTE CONGELADO DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI), CONGELADO, IN NATURA, FILES PORCIONADOS EM TAMANHOS PROPORCIONAIS. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CAME, CARIMBO DE INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 24,74
49	128	UN	COUVE - FLOR - PADRAO MEDIO E UNIFORME.	R\$ 8,03
50	80	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 13,96
51	60	PAC	CRAVO DA INDIA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 GRAMAS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 12,43





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$
52	10	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) SEM LACTOSE, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 200G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODORES CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TOAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	R\$ 8,65
53	85	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLASTICO, CONTENDO 300G, COMPOSICAO: GORDURA LACTEA: MINIMO DE 25%. CARACTERISTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODORES CARACTERISTICOS, SUAVES, NAO RANCOSOS NEM ACIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARENCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTACAO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 7,93
54	60	UN	DOCE CREMOSO DE UVA ORGANICO, - POTE DE VIDRO DE 280G, COMPROVACAO DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO ORGANICO, MEDIANTE APRESENTACAO DA CERTIFICACAO ORGANICA.	R\$ 13,00
55	12	UN	DOCE DE FRUTAS, POTE 400G	R\$ 6,52
56	250	EMB	ERVILHA, EMBALAGEM COM 170G, EMBALAGEM VEDADA DE 170G DRENADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA	R\$ 4,15
57	60	UN	ESPINAFRE - FRESCO, MACO MEDIO, SEM FERIMENTOS.	R\$ 4,79
58	270	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 300G, EMBALAGEM VEDADA DE 300G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA	R\$ 3,96
59	120	UN	FARELO DE AVEIA, PACOTE DE 500G, COM DATA DE VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,96
60	160	KG	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,80
61	20	UN	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 400G, COM DATA DE VALIDADE DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,70
62	32	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01KG, VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,79
63	16	KG	FARINHA TRIGO ESPECIAL 01 KG VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,10
64	85	PAC	FARINHA TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05 KG VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 25,66
65	160	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 2, EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 1 QUILOGRAMA COM PROCEDENCIA NOME DO PRODUTO GRUPO/CLASSE/TIPO DE FEIJAO NOME DO PRODUTOR, LOCALIDADE, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,40
66	160	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,26
67	40	PAC	FERMENTO EM PO BIOLOGICO, SECO, PARA PAO EMB. 125G VALIDADE MINIMA 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 8,46
68	100	LT	FERMENTO EM PO QUIMICO, SECO, PARA BOLO LATA C/ 100G VALIDADE MINIMA 24 MESES A/C DA DATA DA ENTREGA	R\$ 3,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$
69	10	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - PARA LACTANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE EM RELACAO A CASEINA. E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ADICIONADA DE FERRO E SELENIO, LATA DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	R\$ 31,00
70	50	LT	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO - PARA LACTANTES A PARTIR DO SEXTO MES. E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, LATA DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	R\$ 31,00
71	22	UN	IOGURTE SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MINIMO 800 ML COM POLPA DE MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO.	R\$ 11,15
72	30	KG	KIWI GREEN, 1A QUALIDADE, GRAU MEDIO DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 15,00
73	330	KG	LARANJA VALENCIA, GRAUDA, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 3,65
74	8	L	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRAOS DE SOJA NAO TRANSGENICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEINAS, CALCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ROTULO CONTENDO A COMPOSICAO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	R\$ 8,40
75	10	UN	LEITE DE VACA, EM PO, ZERO LACTOSE. LEITE INDICADO PARA PESSOAS QUE SOFREM DE INTOLERANCIA A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTACAO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFICIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 380 GRAMAS.	R\$ 31,50
76	10	L	LEITE UHT ZERO LACTOS, LEITE INDICADO PARA PESSOAS QUE SOFREM DE INTOLERANCIA A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTACAO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFICIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO.	R\$ 8,63
77	250	EMB	LENTILHA EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 9,33
78	70	KG	LIMAO TAHITI, CASCA LISA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO	R\$ 6,86
79	380	KG	MACA TIPO GALA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 7,20
80	225	KG	MAMAO FORMOSA, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 12,33
81	75	KG	MANDIOQUINHA - GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS E SEM PODRIDOES.	R\$ 6,99
82	125	KG	MANGA TOMMY, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 8,05
83	85	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO.COM NO MINIMO 200G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	R\$ 14,80
84	10	UN	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, SEM LACTOSE - OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO.COM NO MINIMO 200 G, TEOR MINIMO DE 80 % DE LIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	R\$ 19,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$
85	280	UN	MASSA - TIPO ESPAGUETE, VITAMINADO, NAO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM AGUA ADICIONADA DE OVOS. MASSA SECA COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, SAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO, NO MAXIMO, UMIDADE DE 13%, LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO A VITAMINA A, COMPLEXO B, NICOTINAMIDA (PP) E FERRO. A. PODERA SER ADICIONADO APENAS CORANTES NATURAIS. AS MASSAS DEVERAO TRAZER NO ROTULO A DESIGNACAO EXPRESSA DE SUA NATUREZA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,10
86	14	UN	MASSA - TIPO MACARRAO SEM GLUTEN - MACARRAO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO SEM GLUTEN - SEM LACTOSE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. O PRODUTO DEVER A ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 300 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 10,90
87	14	UN	MASSA - TIPO MACARRAO SEM OVOS, PACOTE DE 500G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,20
88	10	EMB	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN, CONGELADA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 65G CADA (TOTAL 130G), VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,90
89	90	UN	MASSA TIPO CABELO - PACOTE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,02
90	50	UN	MASSA TIPO LETRINHA/ALFABETO - PACOTE DE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,35
91	190	UN	MASSA TIPO PARAFUSO - PACOTE 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,15
92	50	UN	MELADO PURO DE CANA - LIQUIDO, POTES DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA.	R\$ 7,60
93	170	KG	MELANCIA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 5,99
94	140	KG	MELAO AMARELO COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 8,70
95	70	PAC	MILHO PIPOCA, TIPO 1, PACOTE COM 500G, VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,70
96	250	UN	MILHO, EMBALAGEM VEDADA DE 170G, DRENADO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 4,63
97	10	EMB	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO SEM OVOS E SEM LEITE, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 12,90
98	200	EMB	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML PARA USO DOMESTICO REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 11,70
99	45	PAC	OREGANO SECO, EM EMBALAGEM VEDADA DE 30G, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,48
100	135	DZ	OVOS TIPO 2 BRANCO, DE GALINHA, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS	R\$ 10,23
101	130	KG	PAO DE CACHORRO QUENTE - PESO 80G POR UNIDADE, COM ETIQUETA INFORMANDO OS VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 13,38
102	60	PAC	PAO INTEGRAL FATIADO 500G	R\$ 8,69
103	16	PAC	PAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 16,90
104	220	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DEVIDAMENTE SELADA DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.	R\$ 24,15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$
105	160	KG	PERA - COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 12,62
106	85	KG	POLVILHO AZEDO, PACOTE 01KG, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 11,99
107	180	KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS LACRADOS A VACUO, RESFRIADO ENTRE 1 A 10 C, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO NO SIF E MA.	R\$ 61,03
108	340	UN	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, PACOTE 40G, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO SIF E MA.	R\$ 4,86
109	45	KG	REPOLHO BRANCO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO(APROXIMADAMENTE 1 A 2 KG CADA).	R\$ 4,80
110	35	KG	REPOLHO ROXO - DE 1A QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TAMANHO MEDIO (APROXIMADAMENTE 1 A 2KG CADA).	R\$ 7,70
111	50	PAC	SAGU, TIPO 1, PCT. 500G VALIDADE DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 6,46
112	80	KG	SAL FINO DE COZINHA IODADO, PCT. DE 1KG	R\$ 2,33
113	20	KG	SALSICHA RESFRIADA ENTRE 1 A 10 C, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS LACRADOS A VACUO, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS	R\$ 14,90
114	170	UN	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - LATA DE 250G - SISTEMA ABRE E FECHA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 13,12
115	270	UN	TEMPERO VERDE TENRO E FRESCO DE 1A QUALIDADE, MOLHO CONTENDO SALSA E CEBOLINHA	R\$ 2,40
116	237	KG	TOMATE LONGA VIDA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS E SEM PODRIDOES	R\$ 8,30
117	30	UN	VINAGRE DE ALCOOL - GARRAFA DE 750 ML, EM GARRAFA DE PLASTICO, ATOXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 3,05
118	25	UN	VINAGRE DE MACA SEM ALCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF/Nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_, declaro que, se habilitada, desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Concorrência nº 005/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura